CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2436 de 19

Promovente: Diretor de Obras

Natureza: PROJETO DE LEI 22/61

Assunto: Concede subvenção à Caixa Escolares.

ANDAMENTO

Cons. e Contravenções nos termos do Regto. 76/67			
Relator: Milton Lemos - 22-5-61 —			

Observações: Relator: Dr. Dulmo C. e Silva

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado em 1ª discussão. 5/6/61.

Às comissões de Justiça e Finanças. 24/4/61.

PROJETO DE LEI Nº 22/61

Aprovado em 2ª discussão. 5/6/61.

A Câmara Municipal de Pompeia, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica concedida, uma subvenção, no corrente exercicio de Cr.$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), as Caixa Escolares dos Estabelecimentos de Ensino, abaixo relacionados:

a) - Grupo Escolar de Pompeia.....Cr.$ 30.000,
b) - 2º Grupo Escolar do Bairro Flandria.....Cr.$ 20.000,
c) - Curso Primário anexo ao C.E.E.Normal....Cr.$ 12.000,
Soma.....Cr.$ 62.000,

ARTIGO 2º - Para pagamento da subvenção referida no artigo 1º desta Lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguint

ARTIGO 4º - Ficam anuladas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

a)- TOTALMENTE:

431/8-38-4- Despesas Diversas- Itens I,II e III...Cr.$ 27.000,00

b)- PARCIALMENTE:

461/8-34-2- Material Permanente.....Cr.$ 35.000,00
Soma.....Cr.$ 62.000,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 1961